

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE TUBARÃO E
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, CPF nº 015.XXX.XXX-50, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, através de sua Gestora, a Sra. **HELOISA CABRAL DA SILVA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ nº 86.449.196/0001-11, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **MARCIANO MICHELS**, CPF nº 041.XXX.XXX-06, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 22.785/2026, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o Projeto “Fortalecimento da Assistência à Saúde dos Idosos da APAE”, com o objetivo de proporcionar um cuidado contínuo, especializado e de alta qualidade aos idosos atendidos, promovendo seu bem-estar físico, mental e social por meio de um atendimento integrado e humanizado, garantindo a prevenção da saúde dos idosos atendidos, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 20/CMDPI/2026 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- VIII. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- IX. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- X. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XI. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;

- XII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIII. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes;
- XIV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XV. É de responsabilidade da instituição a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVI. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XVIII. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XIX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XX. Garantir quadro mínimo de pessoal;
- XXI. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XXIII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX;
- XXIV. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrições à sua execução, nos termos do art. 42, XX.

Município:

- I. Repassar à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas;
- VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais)**, já descontado o percentual de 20% destinado ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, em parcela única, a partir de setembro/2026, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Restou retido ao respectivo Fundo o valor de R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).



CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- g) Seguro predial e/ou veicular;
- h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

(26) 3.3.50 ... 2.759.0000.2002 - RECURSO IDOSO- EX ANTERIOR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência;
- g) Descumprimento das orientações da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei Federal no 13.019/2014, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável ou ainda, unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** quando o interesse público o justificar.

CLÁUSULA NONA – DESCUMPRIMENTO

O descumprimento injustificado das obrigações pactuadas poderá sujeitar a Instituição às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Fica reservada ao **MUNICÍPIO** a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, conforme previsão do art. 42, XII, e art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA TUBARÃO

Rua Teresa Cristina, 250, Oficinas, Tubarão/SC – CEP 88702-011
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br

A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá conforme legislação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo tem início a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA E MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA

Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, realizando as movimentações exclusivamente por meio eletrônico e aplicando os rendimentos financeiros no objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GUARDA DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

I A organização da sociedade civil deverá manter em arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da última apresentação, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal nº 8.943/2026.

II - A prestação de contas apresentada deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento da parceria ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, bem como comprovar o alcance das metas e dos resultados esperados.

III - O processo de prestação de contas deverá ser individualizado por parcela, conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e ser composto pelos documentos previstos no art. 45 do Decreto Municipal nº 8.943/2026.

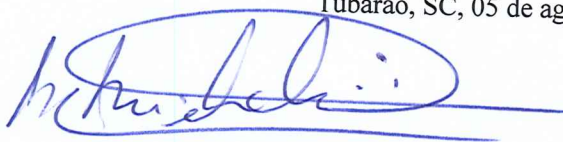
IV - A organização da sociedade civil deverá observar as normativas municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 05 de agosto de 2026.



MARCIANO MICHELS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE



ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



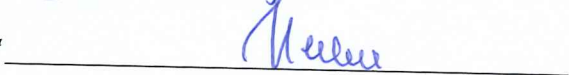
HELOISA CABRAL DA SILVA

*Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*

Testemunhas: 1ª



2ª

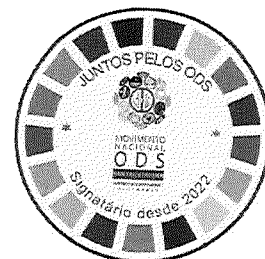




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br



ANEXO II

MODELO DE PROJETO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:
Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais- APAE

CNPJ:86.449.196/0001-11

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

☒ (X) Sem fins lucrativos

☐ () Cooperativa

☐ () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. CITAR CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE COMPROVE:

Art.2º - A APAE de Tubarão é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Lauro Muller, nº3171, bairro Passagem, e foro no município de Tubarão, estado de Santa Catarina.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; 86.449/196/0001-11

ENDEREÇO:

Rua Lauro Muller, nº3171

BAIRRO:

CIDADE:

U.F.

CEP:

Passagem

Tubarão

SC

88705505

E-MAIL:

recursos@apaetubarao.org.br

TELEFON

E E CELULAR:

48-
9963450
4
1

CONTA BANCÁRIA: 771-4

BANCO: Brasil

AGÊNCIA 8279-1
A:

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

NOME DO RESPONSÁVEL: Richard de Azambuja Rodrigues		CPF: [REDACTED]
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2023 á 31/12/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ORGÃO EXPEDIDOR [REDACTED]	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Recife 669. Vila Moema. Tubarão SC		CEP: 88705-720

2. PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 NOME DO PROJETO: Fortalecimento da Assistência à Saúde dos Idosos da APAE

2.3 PRAZO DE EXECUÇÃO: (INÍCIO E TÉRMINO)
Inicia após a captação – 12 meses

2.4 PÚBLICO ALVO
Os 59 Idosos atendidos pela APAE

2.5 OBJETIVO DE PARCERIA:
O objetivo é proporcionar um cuidado contínuo, especializado e de alta qualidade aos idosos atendidos, promovendo seu bem-estar físico, mental e social por meio de um atendimento integrado e humanizado. Garantindo a prevenção da saúde dos idosos atendidos.

2.6 OBJETIVO GERAL
Contratar profissionais especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia, Neurologia e Psiquiatria para oferecer atendimentos especializados e de qualidade aos 59 idosos atendidos pela APAE, com foco no bem-estar físico, mental e social dos pacientes e a realização de novas avaliações que forem encaminhadas através do SISREG.

2.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

2.7.1 -Oferecer atendimentos especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia, Neurologia e Psiquiatria, promovendo o cuidado integral aos idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla.

2.7.2 -Desenvolver ações preventivas voltadas à identificação precoce e ao controle de doenças degenerativas ou progressivas, reduzindo os impactos funcionais e promovendo maior autonomia.

2.7.3 - Promover a qualidade de vida e a longevidade saudável dos idosos atendidos, por meio do estímulo à autonomia, fortalecimento dos vínculos sociais e promoção do bem-estar físico, mental e emocional.

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recur: s@apaetubarao.org.br

2.8 DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E INFORMAÇÕES DA COMUNIDADE OU PÚBLICO A SER ATINGIDO.

A cidade de Tubarão, com uma população de aproximadamente 110.000 habitantes, apresenta uma crescente demanda por cuidados de saúde para idosos. Segundo o IBGE, a população idosa (acima de 60 anos) já representa cerca de 20% da população total, refletindo a tendência nacional de envelhecimento da população. Dentro desse contexto, a APAE de Tubarão atende atualmente 59 idosos, muitos dos quais enfrentam uma série de complicações físicas, cognitivas e emocionais, que exigem uma abordagem de cuidado multidisciplinar. Esses idosos, com deficiência intelectual ou múltiplas, são especialmente vulneráveis ao declínio cognitivo, problemas de mobilidade e distúrbios que surgem com o avanço da idade. O atendimento especializado nas áreas de neuropsicologia, neurologia, psiquiatria, fonoaudiologia e terapia ocupacional é, portanto, uma necessidade urgente para garantir que esses indivíduos recebam cuidados adequados, promovendo um envelhecimento com qualidade de vida.

A implementação deste projeto gerará impactos importantes, tanto quantitativos quanto qualitativos:

2.8.1. Indicadores Quantitativos:

- 2.8.1.1-Número de atendimentos realizados em cada área (fonoaudiologia, terapia ocupacional, neuropsicologia, neurologia e psiquiatria) para os 59 idosos atendidos.
- 2.8.1.2-Aumento na funcionalidade dos idosos, com base em escalas de avaliação de independência e de qualidade de vida, especialmente nas atividades do dia a dia.
- 2.8.1.3-Redução de internações hospitalares e complicações associadas à falta de cuidados adequados, como agravamento de doenças neurológicas.
- 2.8.1.4-Monitoramento do progresso do tratamento, como aumento da adesão a terapias e medicamentos.

2.8.2. Indicadores Qualitativos:

- 2.8.2.1-Melhora no bem-estar emocional e na qualidade de vida dos idosos, com avaliações feitas com familiares e cuidadores.
- 2.8.2.2-Maior satisfação dos familiares com o atendimento oferecido, refletida por meio de pesquisas de satisfação realizadas periodicamente.
- 2.8.2.3-Desenvolvimento de uma rede de apoio efetiva para os cuidadores, promovendo a redução de estresse e a melhoria na gestão do cuidado diário.

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento
Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505
Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

2.9 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A contratação dos profissionais especializados é essencial para garantir o atendimento contínuo, humanizado e de qualidade aos idosos atendidos pela APAE de Tubarão. Esses idosos, em sua maioria com deficiência intelectual e/ou múltiplas, apresentam um risco aumentado para o desenvolvimento de doenças degenerativas e progressivas, como Alzheimer, Parkinson, demências, distúrbios motores e transtornos mentais. Estudos apontam que o acompanhamento multiprofissional contribui diretamente para a prevenção e o retardamento de agravos, garantindo maior funcionalidade, autonomia e qualidade de vida na terceira idade.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca que o envelhecimento ativo está diretamente relacionado a cuidados integrados que englobem aspectos físicos, mentais, emocionais e sociais dos idosos (WHO, 2015). Com a população de Tubarão envelhecendo – onde aproximadamente 20% já têm mais de 60 anos (IBGE, 2022) – torna-se urgente promover ações que fortaleçam a rede de cuidado, especialmente para grupos em situação de vulnerabilidade. O atendimento com profissionais como fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, neuropsicóloga, neurologista e psiquiatra permite não só o tratamento de condições já instaladas, mas também o monitoramento preventivo, o diagnóstico precoce e o estímulo à autonomia funcional dos pacientes. Além disso, o acompanhamento contínuo contribui para a redução de internações hospitalares, uso excessivo de medicamentos e episódios de agravamento de doenças crônicas. Promover saúde nessa fase da vida é investir em dignidade, respeito e direitos – pilares fundamentais para um envelhecimento com longevidade e bem-estar. Assim, este projeto propõe a contratação de uma equipe técnica especializada, garantindo que os idosos atendidos pela APAE tenham acesso a cuidados qualificados durante os 12 meses de execução, assegurando a melhoria de suas condições de saúde física, mental e emocional. A proposta está diretamente alinhada com os objetivos institucionais da APAE e com as diretrizes de promoção da saúde da pessoa idosa no Brasil.

Referências:

-Organização Mundial da Saúde (OMS). Relatório mundial sobre envelhecimento e saúde. Genebra, 2015.

-NERI, A. L. (org.). *Velhice e sociedade*. Campinas: Papirus, 2019.

-Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Básica – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa*. Brasília, 2006.

-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2022.

3. METODOLOGIA

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia será dividida nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

- 3.1.1 Planejamento:** Avaliação das condições de saúde dos idosos, com ênfase nos aspectos relacionados às áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia, Neurologia e Psiquiatria. Com base nos dados coletados, será possível identificar as lacunas nos cuidados atuais e definir os profissionais necessários para suprir essas necessidades. Definição dos critérios para cada área de atuação, incluindo requisitos de formação, experiência, carga horária, e valores de remuneração. O edital será amplamente divulgado por meio de canais especializados e nas redes sociais da APAE, além de ser enviado a instituições de ensino e conselhos profissionais de cada área. A seleção dos profissionais será pelo setor de recursos humanos da APAE, os profissionais serão contratados na modalidade de prestação de serviços, conforme especificado no projeto.
- 3.1.2 Execução-** Com a equipe de profissionais contratados, as atividades terão início conforme o cronograma acordado. Durante a execução dos serviços, serão seguidos os seguintes procedimentos: cada profissional será responsável por um grupo de idosos, com avaliações e acompanhamentos periódicos. As atividades e intervenções serão personalizadas, atendendo às necessidades de cada paciente. Os profissionais trabalharão de forma integrada, realizando estudos de casos para discutir casos e desenvolver estratégias de atendimento interligadas
- 3.1.3 Monitoramento e Avaliação-** Durante toda a execução do projeto, será realizado um monitoramento contínuo para garantir a qualidade do atendimento e a eficácia das intervenções. As atividades de monitoramento incluirão reuniões periódicas com todos os profissionais envolvidos para discutir resultados, desafios e possíveis melhorias no atendimento. Ao final de cada semestre, será realizada uma avaliação de impacto, considerando a melhoria na saúde física, mental e social dos idosos atendidos, com base em indicadores de saúde previamente estabelecidos.

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

4. PREVISÃO DE REPASSE E DESPESAS

MÊS	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
Após 100% da captação	Pessoal e Encargos (Fonoaudióloga Terapeuta Ocupacional Neuropsicóloga Neurologista Psiquiatra) Captador de Recursos	R\$ 612.000,00 10% = R\$61.200,00	R\$ 807.840,00
Após 100% da captação	Fundo CMDPI	20% = 134.640,00	

TOTAL EM 1 MÊS**1 MÊS R\$ 807.840,00**

OBS: Os valores dos atendimentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e neuropsicologia são calculados com base no valor unitário cobrado por cada profissional por sessão de 30 minutos. Para os atendimentos médicos (psiquiatria e neurologia), os valores são estabelecidos conforme a hora técnica de cada profissional.

4.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	673.200,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

5.DETALHAMENTO DAS DESPESAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1. Pessoal e Encargos: Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Neuropsicóloga, Neurologista, Psiquiatra		R\$ 612.000,00
2. 10% Captador de Recursos		R\$ 61.200,00
3. 20% Fundo CMDPI		R\$ 134.640,00
TOTAL		R\$ 807.840,00
TOTAL DE CUSTEIO		R\$ 807.840,00

6.RECURSOS HUMANOS

Cargo	Qtd	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da Contratação

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

Fonoaudióloga	2	realiza atendimento os individuais, trabalhando o problemas de fala, alterações de respiração, mastigação e deglutição; trabalha com as alterações dos órgãos fonoarticulatórios; realiza avaliação e pode fazer parte da equipe de avaliação diagnóstica da instituição; participa de estudos de caso dos alunos avaliados; realiza orientação aos pais e professores; quando necessário realiza o encaminhamento a outros profissionais	não	40 horas mensais cada	R\$6.000,00 Mensal cada		Prestação de Serviços-NF
---------------	---	---	-----	-----------------------	-------------------------	--	--------------------------

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

Terapeuta Ocupacional	2	realiza intervenções e tratamentos de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortótica. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas	não	40 horas mensais	R\$6.000,00 mensal		Prestação de Serviços-NF
------------------------------	----------	---	-----	------------------	--------------------	--	--------------------------

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

		as de prevençã o, promoçã o de saúde e qualidad e de vida.					
Neuropsicólogo a	1	estudar, pesquis ar e avaliar o	não	80 horas mensai s	R\$12.000, 00 mensal		Prestação de Serviços- NF

		desenvol vi mento emocion al e os processo s mentais e sociais dos alunos especiais e familiare s, da instituiçã o com a finalidad e de análise, tratament o, orientaçã o e educaçã o; diagnosti ca r e avaliar distúrbio s emocion ais e mentais					
--	--	---	--	--	--	--	--

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

		e de adaptação social, elucidando os conflitos e questões ; acompanhar os pacientes durante o processo de tratamento					
Neurologista	1	Avaliar sintomas, Indicar exames, Definir o diagnóstico , Prescrever medicamentos e outras	não	20 horas mensais	R\$ 5.000,00 mensal		Prestação de Serviços-NF

		terapias, Indicar o melhor tratamento de acordo com cada caso.					
Psiquiatra	1	Diagnosticar e tratar transtornos	não	40 horas mensais	R\$ 10.000,00 mensal		Prestação de Serviços-NF

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

		mentais e emocionais Prescrever medicamentos e terapias Acompanhar pacientes durante o tratamento Colaborar na prevenção de transtornos mentais Oferecer suporte contínuo aos pacientes Ajudar os pacientes a gerenciar suas condições e melhorar sua qualidade de vida Realizar avaliações clínicas psiquiátricas Emitir					
--	--	--	--	--	--	--	--

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

		atestado s, laudos e parecere s sobre as condiçõe s de saúde dos pacientes Trabalhar em equipe multiprofi ss ional e/ou interdisci pli nar					
Total					R\$51.000,00		

OBS: Os valores dos atendimentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e neuropsicologia são calculados com base no valor unitário cobrado por cada profissional por sessão de 30 minutos.

Para os atendimentos médicos (psiquiatria e neurologia), os valores são estabelecidos conforme a hora técnica de cada profissional.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

Fundada em 25 de julho de 1966

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual-isento

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-505

Fone: (48) 996345041 - recursos@apaetubarao.org.br

Tubarão, 06 de Junho de
2026

Organização da Sociedade Civil